



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0000627-13.2023.6.05.8000
INTERESSADO : ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
ASSUNTO : Homologa Dispensa de Licitação

DECISÃO nº 2257130 / 2023 - PRE/DG/ASSESD

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de tradução e interpretação simultânea, visando aos eventos internacionais a serem realizados pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, na modalidade presencial ou remota, dirigidos a magistrados, promotores, servidores, cientistas políticos, professores, advogados e estudantes em geral.

Lastreado no Parecer n.º 30/2023 da ASJUR1 (doc. n.º 2240879), bem como no Parecer da ASSESD n.º 4/2023 (doc. n.º 2256901), e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (doc. n.º 2256324), ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa (doc. n.º 2255616), procedo à adjudicação dos itens 1 a 6 do procedimento de Dispensa Eletrônica objeto dos autos, conforme o Termo de Referência - TR (doc. n.º 2244229), à empresa **FA Ferrari de Souza**, CNPJ n.º 14.945.616/0001-40.

Por consectário, **homologo** a *Contratação Direta TRE-BA n.º 02/2023*, e **autorizo** a contratação da referida empresa, com fulcro no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Deste modo, encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho.

Após, à SGA para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/02/2023, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2257130** e o código CRC **75F75F8E**.